



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 11/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de graduação em Artes Cênicas, concentração em Teatro - grau licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 11/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que criou o Curso de graduação em Artes Cênicas, concentração em Teatro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do processo nº **23067.P7361/09-83**, a criação do curso de **Licenciatura em Teatro**, modalidade presencial, disponibilizando 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (vespertino - noturno), com carga horária de 2.952 (duas mil novecentas e cinquenta e duas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 - Fortaleza-CE”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor